

Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Na oportunidade, informamos que estará aberto prazo de 03 (três) dias úteis, que se encerrará na data de **18 DE MARÇO DE 2025, às 13h00min**, para que demais interessados apresentem propostas de preços nas condições previstas no termo de referência, que deverão ser encaminhadas no e-mail: camara@camaraclaudia.mt.gov.br Cláudia – MT, 11 de março de 2025. MARISTELA FÁTIMA FÁVERO LOSS Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cláudia – MT. Portaria nº 010/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº 037/2025 DESIGNA A PREGOEIRA E EQUIPE DE
APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2025**

PORTARIA Nº 037/2025

**DESIGNA A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2025**

EDERSON DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

DETERMINA:

Art. 1º - Designa a pregoeira e equipe de apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade pregão eletrônico nº. 001/2025 – aquisição de equipamentos de informática., eletrodomesticos, eletroeletronicos e equipamentos diversos. Conforme descrição:

I – PREGOEIRA:

a) Weslaine da Silva Santos

II - EQUIPE DE APOIO:

a) Denis Gomes Rezende b) Deusimar Coutinho Ribeiro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos
12 de março de 2025.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.16/2025 DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO
PÚBLICO 01/2024.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.16/2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO
NO CONCURSO PÚBLICO 01/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, Sr. **Ederson da Cunha**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 1/2024 e Edital nº 12/2024 de Homologação.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no quadro de pessoal deste Legislativo;

Considerando o não atendimento a convocação do primeiro colocado conforme Edital de Convocação nº 14 de 03/02/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer e apresentar toda a documentação exigida no edital nº. 001/2024 e suas alterações ao edifício sede desta Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, de acordo com o art. 24 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Confresa.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado e não apresentação da documentação prevista no edital nº. 01/2024

e suas alterações do concurso implicará na sua desclassificação, sendo considerada desistente do cargo para a qual foi classificado, reservando-se o Poder Legislativo o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 2º O candidato convocado é:

Nome dos candidatos	Cargo	Classificação
Marcos Lima Batista	Tesoureiro	2º lugar

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 11 de Março de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/
2025**

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA- MT, baseado no resultado apontado na Inexigibilidade de Licitação resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2025, segundo os termos do art. art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo 019/2025, que foi inexigível a licitação em razão do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que tem por objeto: pagamento de taxa de para inscrição de **02(dois)** servidores para o curso **“O QUE MUDA NA REINF, DCTFWEB PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS EM 2025”**, a ser realizado nos dias 17 e 18 de março de 2025, na cidade de Cuiabá – MT, carga horária de 16h, conforme quantidades, condições e especificações técnicas contidas no aviso de contratação e Termo de Referência. Torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA; CNPJ N. 00.839.039/0001-05**, no valor total de R\$ 3.594,00 (três mil e quinhentos e noventa e quatro reais).

Confresa, 12 de março de 2025.

EDERSON DA CUNHA**PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 786/2025**

Decreto Legislativo nº 786/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Kátia Wlasiuk Ritter**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de **“Troféu e Diploma”** a senhora **Kátia Wlasiuk Ritter**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 779/2025****Decreto Legislativo n° 779/2025**

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Joceni Braga dos Santos**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Joceni Braga dos Santos**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 780/2025****Decreto Legislativo n° 780/2025**

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Loise Nunes Velasco Sonogo**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Loise Nunes Velasco Sonogo**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 781/2025****Decreto Legislativo n° 781/2025**

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Sinerza Pires de Souza**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Sinerza Pires de Souza**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 782/2025****Decreto Legislativo n° 782/2025**

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Flávia Cristina Borges Casetta Ferreira**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Flávia Cristina Borges Casetta Ferreira**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 783/2025****Decreto Legislativo n° 783/2025**

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Izabel Cristina Gaino Ferreira**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Izabel Cristina Gaino Ferreira**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA N° 47/2025****Portaria n° 47/2025**

INSTITUI O PROCESSO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA E DO INCENTIVO A TITULAÇÃO AO SERVIDOR JOELSON JONAS DA SILVA.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o art. 41 da Constituição Federal.

Considerando o que rege a Lei Municipal n°. 1.330 de 17 de dezembro de 2019 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o processo de avaliação periódica para progressão na carreira e do incentivo a titulação, ao servidor Joelson Jonas da Silva.

Art. 2º - O processo de avaliação ocorrerá nos termos da Lei Municipal n° 1.330 de 17 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 12 de março de 2025.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara de Diamantino

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 784/2025**

Decreto Legislativo nº 784/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Ester Angela de Oliveira Neta**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Ester Angela de Oliveira Neta**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 46/2025**

Portaria nº. 46/2025

Institui Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho para Progressão na Carreira do Servidor Joelson Jonas da Silva do quadro efetivo do Poder Legislativo e dá outras providências.

Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que rege os artigos 13 e 30 da Lei Municipal n.º 1.330 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, na forma desta Portaria, Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho para Progressão na Carreira do Servidor Joelson Jonas da Silva do Quadro Efetivo do Poder Legislativo.

Art. 2º Fazem parte desta Comissão os Servidores: *Aline Simony Stella, Fábio Tomekiti Fukushima e Sonia Juliana Jesus Silva*, sob a presidência da primeira.

Art. 3º No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os seguintes itens:

- a) **COMPETÊNCIA TÉCNICA:** Habilidade para operacionalizar os conhecimentos do seu nível, para obtenção de melhores resultados;
- b) **INICIATIVA:** define a capacidade de tomar decisões diante de situações imprevistas surgidas na realização do trabalho;
- c) **COOPERAÇÃO E RELACIONAMENTO:** define a disposição para prestar auxílio ao grupo na execução das tarefas e contribuir para a manutenção de um ambiente saudável e tranquilo;
- d) **CONDUTA ÉTICO-FUNCIONAL:** conduta consciente de seus próprios atos, originária da compreensão que necessita ter dos seus deveres funcionais;
- e) **RESPONSABILIDADE:** define a capacidade de cumprir espontaneamente os deveres e obrigações próprias da função;
- f) **PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE** - Indica o cumprimento dos horários, bem como o seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas;

g) **DISCIPLINA:** Se o servidor avaliado foi advertido ou suspenso de suas funções.

Parágrafo único. A cada item descrito nos incisos anteriores será atribuída Notas em conformidade com o anexo IV da Lei Municipal n.º 1.330/2019.

Art. 4º Serão Avaliados por esta Comissão os servidores efetivos que completaram o período para progressão da Câmara Municipal de Diamantino.

Art. 5º A Comissão apresentará o Relatório contendo individualmente a Avaliação realizada do Servidor, de acordo com a *Portaria* instituída para o *Processo de Avaliação de Desempenho*.

Art. 6º O Resultado deverá ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal que publicará através de Portaria o Resultado da Avaliação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 12 de março de 2025.

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 792/2025**

Decreto Legislativo nº 792/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Maria Madalena da Silva Neves**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Maria Madalena da Silva Neves**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 785/2025**

Decreto Legislativo nº 785/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Rosane Solange Vaz Martins da Silva**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma**" a senhora **Rosane Solange Vaz Martins da Silva**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 791/2025**

Decreto Legislativo nº 791/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Karina Mariana da Costa**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma**” a senhora **Karina Mariana da Costa**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 790/2025**

Decreto Legislativo nº 790/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Cristiane Macedo Martins Pereira de Sousa**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma**” a senhora **Cristiane Macedo Martins Pereira de Sousa**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 789/2025**

Decreto Legislativo nº 789/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Zenilda da Costa Lube Santos**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma**” a senhora **Zenilda da Costa Lube Santos**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 788/2025**

Decreto Legislativo nº 788/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Terezinha de Souza Corrêa**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma**” a senhora **Terezinha de Souza Corrêa**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 787/2025**

Decreto Legislativo nº 787/2025

Concede a comenda **Troféu Mulher Diamante** a senhora **Maria das Dores da Conceição Barros**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma**” a senhora **Maria das Dores da Conceição Barros**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de fevereiro de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2025, 12 DE MARÇO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

LORENA BRUNA BRITO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, cominado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.290, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, Art. 5º, Parágrafo II;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, para atender à necessidade da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal